



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BORJA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DE ASSINATURA DE JORNAL
PROCESSO Nº 11/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BORJA/RS** torna pública a Inexigibilidade de Licitação para firmar contrato com a empresa **OI S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, estabelecida na Avenida Borges de Medeiros, 512 – Centro – Porto Alegre – RS, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de serviços de telefonia fixa para a Câmara de Vereadores.

Justifica-se a inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela ausência de pluralidade de alternativas de contratação, pois, a Oi S.A. é a fornecedora exclusiva dos serviços de telefonia fixa no Município de São Borja.

Valor estimado mensal: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Valor estimado anual: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: de 23/02/2024 a 22/02/2025.

Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se e publique-se

São Borja, 22 de fevereiro de 2024.


Vereador Jefferson Olea Homrich
Presidente